

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Tomada de Preços n. 2021.02.18.2.


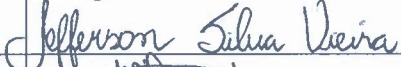
**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de manutenção de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 07 de maio de 2021.  
Horário : 9h00min.  
Local : Prefeitura Municipal de Umari.  
Endereço : Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, em sessão pública, nomeada pela Portaria n. 018/2021, de 04 de janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e José Ivanildo Alves de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços n. 2020.07.17.2, cujo objeto supracitado, sendo elas: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, DACON EMPREENDIMENTOS EIRELI, S & T CONST E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, A P LUCAS MOREIRA – ME, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G ARAUJO FERREIRA – ME, D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, CK - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERV E LOC EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI. Pontualmente às 9h00min, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Jeferson Silva Vieira para secretariar a reunião. Desta forma, após minuciosa análise das propostas classificadas através de planilhas eletrônicas (Excel), inclusive com consultas ao setor de engenharia da Prefeitura, realiza-se uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **DACON EMPREENDIMENTOS EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação,

com proposta no valor global de R\$ 122.644,80 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Vale destacar ainda que tiveram suas propostas consideradas desclassificadas as seguintes empresas: **D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME** (Apresentou preços unitários divergentes para o mesmo item, bem como divergindo da composição de preços, bem como apresentou resultado de multiplicação errado); **AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME** (Apresentou quantitativo divergente do Orçamento Básico); **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME** (Apresentou quantitativos divergentes do Orçamento Básico); **A P LUCAS MOREIRA – ME** (Apresentou quantidades de meses para execução da obra diferentes da prevista no Orçamento Básico); **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME** (Apresentou preço unitário superior ao Orçamento Básico); **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (Não apresentou demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI); e **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME** (Apresentou preço unitário superior ao Orçamento Básico). Ato contínuo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate ou incinerados depois de transcorridos 30 (trinta) dias da efetiva contratação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... Jeferson Silva Vieira, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	
Membro	Jeferson Silva Vieira	
Membro	José Ivanildo Alves de Almeida	